



**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2019.04.23.01.**

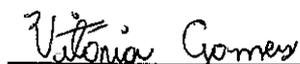
As 10:00 (Dez) Horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Maio de 2019, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL, **Ana Cláudia Bezerra de Souza** e **Vitória Gomes**, para dar o julgamento dos documentos de habilitação dos Licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ**. Após análise dos documentos apresentados na sessão no dia 20 de Maio de 2019 as 10:00 (Dez) horas, na sala da comissão de licitação pelas empresas: **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.572.609/0001-99, remeteu seus envelopes de "HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS" sem representante presente na sessão. **A.I.L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.621.138/0001-85, remeteu seus envelopes de "HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS" sem representante presente na sessão. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93, remeteu seus envelopes de "HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS" sem representante presente na sessão. **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.197.557/0001-11, remeteu seus envelopes de "HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS" sem representante presente na sessão. **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.627.169/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Francisco Vagner Medeiros Teles, inscrito no CPF sob o n.º 642.625.903-25. **J. R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.194.701/0001-50, neste ato representado pelo Sr. José Rocelio Leite Trigueiro, inscrito no CPF sob o n.º 458.858.183-04. **M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.998.611/0001-27, remeteu seus envelopes de "HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS" sem representante presente na sessão. O Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes acima citados, resolve **HABILITAR**: as empresas: **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.572.609/0001-99. **A.I.L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.621.138/0001-85. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93. As participantes habilitadas atenderam todas as exigências do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.04.23.01**. E fica **Inabilitadas** as seguintes empresas pelos motivos que serão descritos nessa ata de julgamento. **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.627.169/0001-60, ficou **INABILITADA** pela não apresentação do(s) seguinte(s) documento(s) ou exigência(s) do Edital de Licitação Pública, verificado a documentação da participante constatou-se que a mesma apresentou o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017, não atendendo a(s) exigência mencionada no item 4.2.6.1 do edital de licitação, ficando assim a mesma inabilitada. **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.197.557/0001-11, ficou **INABILITADA** pela não apresentação do(s) seguinte(s) documento(s) ou exigência(s) do Edital de Licitação Pública, verificado a documentação da participante constatou-se que a mesma apresentou a(s) exigências mencionadas no

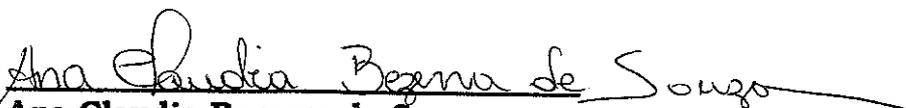


item 4.2.7.1 sem o devido reconhecimento de firma, não atendendo o item 22.5 do edital de licitação, ficando assim a mesma inabilitada. **M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.998.611/0001-27, ficou **INABILITADA** pela não apresentação do(s) seguinte(s) documento(s) ou exigência(s) do Edital de Licitação Pública, foi constatado nos altos dos documentos apresentados que a participante não apresentou a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, conforme solicita o item 4.2.5.2, a mesma também não apresentou as exigências mencionadas nos itens 4.2.6.1 e 4.2.6.2, a comissão também constatou juntos aos documentos apresentados pela participante que as declarações solicitadas no itens 4.2.5.5 e 4.2.7.1 não foram apresentadas para a tomada de preços em referência, não atendendo ao presente edital de licitação, ficando assim a mesma inabilitada. **J. R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.194.701/0001-50, ficou **INABILITADA** pela não apresentação do(s) seguinte(s) documento(s) ou exigência(s) do Edital de Licitação Pública, verificado a documentação da participante constatou-se que a mesma apresentou a(s) exigências mencionadas nos itens 4.2.3.5, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 "a", "b" e "c", 4.2.5.5, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.4, 4.2.6.5, 4.2.7.1 e 4.2.7.4 do edital de licitação, ficando assim a mesma inabilitada. Após encerramento dos julgamentos o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com a CPL, comunicou que o resultado do julgamento das HABILITADAS e INABILITADAS, será divulgado no Diário oficial do Estado, no Diário do Nordeste e no Diário Oficial da União, e que a partir da publicação do aviso, ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo à ser tratado eu, **José Lenos Bessa Batista**, Presidente da CPL, dou por encerrada a presente sessão e para constar lavro-se a presente ata que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão. Caririáçu/Ceará, Em 27 de Maio de 2019.

**Comissão de Licitação:**

  
**José Lenos Bessa Batista**  
Presidente da CPL

  
**Vitória Gomes**  
Membro da CPL

  
**Ana Claudia Bezerra de Souza**  
Membro da CPL